

PORTARIA Nº. 029 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

“Estabelece data móvel para a Câmara Municipal de Paraguaçu-MG e para a Unidade de Atendimento Integrado”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paraguaçu/MG, nos termos do Art. 54, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, na pessoa de seu Presidente,

RESOLVE:

Art. 1º - O ponto será facultativo para a Câmara Municipal e para a UAI (Unidade de Atendimento Integrado) no dia 29/08/2025, sexta-feira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ou afixação em quadro próprio da Câmara Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paraguaçu/MG, 22 de agosto de 2025,
Matias Ebeneser Villa
Fonseca:102342916
05
Assinado de forma digital
por Matias Ebeneser Villa
Fonseca:10234291605
Dados: 2025.08.25
13:07:58 -03'00'
Matias Ebeneser Villa Fonseca
Presidente

Este documento foi publicado no
quadro de aviso da Câmara
Municipal de Paraguaçu/MG.

25 / 08 / 2025

Dou fé.


Secretaria do Legislativo